MOÇÃO SIMPLES Nº 0123/2026

Solicita estudo e adoção de medidas para reduzir as faltas a consultas, exames e procedimentos agendados na rede pública municipal de saúde, visando aproveitar melhor as vagas disponíveis e diminuir as filas de espera.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

O V**ereador Alvaro Joinh**a, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Simples à **Prefeita Sra. Carmen Emília Bonfá Zanotto.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte,

MOÇÃO SIMPLES:

Solicita estudo e, se possível, a adoção de medidas administrativas destinadas à prevenção e à redução do não comparecimento dos usuários às consultas, exames e procedimentos previamente agendados na rede pública municipal de saúde, considerando as demandas apresentadas pelos usuários e pelo corpo técnico, visando ao melhor aproveitamento das vagas disponíveis e à redução das filas de espera.
A presente Moção tem por objetivo solicitar a adoção de medidas administrativas que contribuam para a redução do não comparecimento dos usuários às consultas, aos exames e aos demais procedimentos agendados na rede pública municipal de saúde, favorecendo a eficiência dos serviços prestados e a redução das filas de espera.
O não comparecimento sem comunicação prévia pode ocasionar o desperdício de vagas e de recursos públicos, além de impedir que outros pacientes, que também aguardam atendimento, tenham a oportunidade de ocupar os horários que acabam ficando ociosos.
A situação também foi evidenciada em matérias publicadas pelo Blog do Edson Varela, que relataram faltas em mutirões de atendimento realizados em Lages. Em uma das publicações, foi noticiado que, de 120 crianças com consultas oftalmológicas pediátricas confirmadas, 42 não compareceram. Em outra, foram registradas 52 ausências entre 210 consultas agendadas e confirmadas. Esses dados, somados aos relatos recebidos por este vereador diretamente dos usuários da rede pública municipal de saúde, reforçam a importância de buscar medidas que contribuam para reduzir as faltas e possibilitar o melhor aproveitamento das vagas disponíveis.
Nesse contexto, medidas relativamente simples, como o envio de lembretes aos usuários, a disponibilização de canais acessíveis para comunicação de cancelamentos e a oferta das vagas liberadas a outros pacientes, quando houver tempo hábil e viabilidade operacional, podem contribuir para um melhor aproveitamento da capacidade de atendimento da rede municipal.
Diante disso, solicita a Chefe do Poder Executivo que, avalie a possibilidade de:
I – disponibilizar, no momento do agendamento, informações claras sobre a data, o horário, o

Documento assinado digitalmente por Álvaro João Mondadori Júnior (655.***.***-72) em 22/10/2026 13:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 261022130516 3AB435

local e os preparativos necessários para o atendimento;
II – utilizar os canais de comunicação já existentes para encaminhar lembretes sobre consultas, exames e procedimentos agendados, quando houver dados de contato disponíveis e viabilidade técnica;
III – facilitar a comunicação de cancelamentos pelos usuários, mediante meios gratuitos, simples e acessíveis, sem exigir exclusivamente o uso da internet;
IV – estabelecer ou aperfeiçoar procedimentos para que as vagas liberadas por cancelamentos prévios possam ser oferecidas a outros pacientes que aguardam atendimento, respeitadas a ordem de espera, a prioridade clínica e as normas aplicáveis;
V – promover campanhas de conscientização sobre a importância de comunicar antecipadamente a impossibilidade de comparecimento, demonstrando os benefícios dessa atitude para os demais usuários do sistema público de saúde;
VI – avaliar periodicamente os índices de agendamento, cancelamento, não comparecimento e reaproveitamento de vagas, com a possibilidade de divulgação de dados estatísticos agregados e anonimizados, observada a legislação aplicável;
VII – assegurar que as medidas adotadas não prejudiquem os usuários que não possuem telefone, acesso à internet ou familiaridade com ferramentas digitais, garantindo alternativas acessíveis de comunicação;
VIII – observar a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente quanto às informações sensíveis relativas à saúde dos usuários.
Ressalta-se que as providências sugeridas poderão ser avaliadas e implementadas conforme a conveniência administrativa, a disponibilidade de recursos e a capacidade operacional dos serviços municipais, mediante aproveitamento prioritário das estruturas, dos sistemas e dos canais de atendimento já existentes, quando adequados.
A presente iniciativa não pretende interferir na organização interna da Administração Municipal, mas contribuir, por meio da atuação fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo, para o aperfeiçoamento de uma política pública essencial à população.
A redução das faltas evitáveis, aliada à possibilidade de reaproveitamento das vagas disponíveis, representa uma oportunidade de melhorar a utilização dos recursos públicos, diminuir a ociosidade dos horários de atendimento e proporcionar melhores condições de acesso aos serviços de saúde.
A presente solicitação decorre de demandas apresentadas pelos próprios usuários em visitas por este Vereador, bem como do corpo técnico, que evidenciam a importância de buscar medidas para reduzir o não comparecimento aos atendimentos agendados e possibilitar o melhor aproveitamento das vagas disponíveis.
Diante do exposto, requer-se a aprovação da presente Moção, com posterior encaminhamento à Excelentíssima Senhora Prefeita, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

Alvaro Joinha
Vereador

Documento assinado digitalmente por Álvaro João Mondadori Júnior (655.***.***-72) em 22/10/2026 13:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 261022130516 3AB435